

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Setembro/2015 a Agosto/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.105.965.179,78	70.480.186,87
Pessoal Ativo	1.444.900.686,34	70.480.186,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	661.064.493,44	-
Outras despesas de pessoal - Contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	546.555.668,60	70.480.186,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	69.500.930,20	17.816.866,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	125.747.889,03	52.663.320,87
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	351.306.849,37	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.559.409.511,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		1.559.409.511,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (**)- RCL (V)	31.085.898.496,02
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.045.153.904,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.942.896.209,14
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.840.638.513,93

Fonte - SIAF - Sist. Integr. Acomp. Financeiro/SEFA e DEF - TJPR, 23/05/2016 e Balanço PARANAPREVIDENCIA, 22/09/2016.

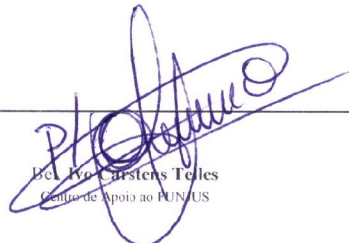
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RCL - Secretaria da Fazenda Paraná em 22/03/2017.

(**) Valor preliminar sujeito a alteração.


 Bel. Maria Anita dos Anjos
 Núcleo de Controle Interno


 Bel. Ivone Carstens Teles
 Centro de Apoio ao PUN/US


 Bel. Amâncio Vellozo Machado
 Departamento Econômico e Financeiro


 Bel. Maria Alice de Carvalho Paiva
 Secretária


 Des. Renato Braga Bettga
 Presidente